



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no 010/63
Em, 09/09/2008
Leiteiro
Núcleo de Documentação e Informação

LEI Nº 7.550

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

**Autoriza o Poder
Executivo a desapropriar
terrenos no bairro
Caratoíra.**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a desapropriação dos terrenos de número 243 e confrontantes, localizados à Rua Arivaldo Favalessa, para construção da área de lazer do bairro Caratoíra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 04 de setembro de 2008.

Alexandre Passos
PRESIDENTE